Nº 005/2010
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 005/10, DE 20 DE MAIO DE 2010.

"INSTITUI A CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada a Corregedoria da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2º – A Corregedoria constitui-se de um Corregedor e de um Corregedor Substituto, os quais serão eleitos pelo Plenário, imediatamente após a eleição da Mesa Diretora.

§ 1º – Compete ao Corregedor Substituto substituir o Corregedor em seus eventuais impedimentos.

§ 2º – A primeira eleição do Corregedor e do Corregedor Substituto se dará, com a inscrição dos parlamentares no período de discussão da matéria, com um mandato tampão de seis meses para que possa coincidir com a realização da eleição da Mesa Diretora no Biênio 2011 a 2012.

Art. 3º – Compete ao Corregedor:

I – promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal;

II – dar cumprimento às determinações da Mesa referentes à segurança interna e externa da Casa;

III – Fazer sindicância sobre denúncia de ilícitos no âmbito da Câmara Municipal envolvendo vereadores.

Art. 4º – Em caso de delito cometido por Vereador no exercício de seu mandato, caberá ao Corregedor adotar os procedimentos dos artigos 69 a 74 do Regimento Interno, presidir o inquérito instaurado para apuração dos fatos, por provocação de qualquer um dos membros da Câmara.

§ 1º – serão observados no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Estado, no que couber.

§ 2º – O Presidente do inquérito poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos especializados.

§ 3º – As conclusões dos inquéritos e os relatórios das sindicâncias serão encaminhados à Presidência para as providências cabíveis.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2010.

Sírio Miguel Rosa da Silva
=PRESIDENTE=

Carlos Antônio de Sousa Costa
=VICE-PRESIDENTE=

Amilton Batista de Faria
= 1º SECRETÁRIO =

Mauro José Severiano
= 2º SECRETÁRIO =

SC/RSM/MESA DIRETORA/085/2010